



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

*Interessado:* PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

*Assunto:* Mensagem nº84, encaminhando o Projeto de Lei nº193/65,  
que autoriza abertura de crédito especial para pagamen  
tos a diversos.

**AUTUAÇÃO**

Aos CINCO dias do mês de

OUTUBRO

do ano de mil novecentos e sessenta e CINCO

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA

L: 1740  
17: 438



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Diretoria de Administração

As Comissões de Justiça e  
Finanças  
Sala das Sessões 6/10/65  
J. Manóel  
Presidente

Em 23 de setembro de 1.965

Of. nº 328/65

Senhor Presidente:

84

Estamos encaminhando às mãos de V.Excia. o projé-  
to de lei - que autoriza abertura de crédito especial para pagamen-  
tos a credores do Executivo Municipal.

Pedindo a V.Excia. que submeta o mencionado Proje-  
to à apreciação dos Vereadores dessa Colenda Câmara para sua apro-  
vação, renovamos-lhe os protestos do nosso maior apreço e distinta-  
consideração.

Atenciosas Saudações.

Honório Fraga  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO MANOEL MENEGBELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Diretoria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 193

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a --  
abrir um crédito especial da quantia de Cr 384.240 (tre --  
zentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta cruzei --  
ros) paga pagamento aos seguintes credores:

a)- PLAZA HOTEL LTDA. - Cr 359.240 (trezentos e cinquenta -  
e nove mil duzentos e quarenta cruzeiros), conforme proces --  
sos nºs. 2.145 e 2.188/65.

b)- OTÁVIO BONAPARTE -Cr 25.000 (vinte e cinco mil cruzei --  
ros), de acôrdo com o processo nº 1.953/65.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei serão ---  
obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente --  
exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal etc.etc.

APROVADO em juice discussão  
por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 5 / 10 / 1965  
[Assinatura]  
Presidente

À SANÇÃO  
Sala das Sessões, 5 / 10 / 1965  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

9x2. contin.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 193 são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 5 11 10 11 1965

JUSTIÇA:

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
Gerado do Amaral

FINANÇAS:

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Secretaria

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de

COLATINA = ES.

APROVADO em discussão

por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões

6/10/1965  
 J. J. Mendes

REQUERIMENTO Nº 246

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto nº 193.

Sala das Sessões

Em 5 de 10 de 1.965

Ass.

[Handwritten signatures]  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Of. nº 438, 65

Colatina, 7 de outubro de 1 965

Senhor Prefeito,

Tenho a máxíma satisfação, de fazer chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a incluse cópia da Lei nº 1740, aprovada pela Câmara Municipal em sua/ última reunião.

Atenciosamente

---

Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Honório Praga  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA:

LEI Nº 1.740

Autoriza abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da quantia de Cr\$ 384.240, (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta cruzeiros), para pagamento aos seguintes credores:

- a)- PLAZA HOTEL LTDA.- Cr\$ 359.240, (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta cruzeiros), conforme processos nºs. 2145 e 2.188/65.
- b)- OTÁVIO BONAPARTE - Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros), de acordo com o processo nº 1.953/65.

Art. 2º)- Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei serão obtidos do possível excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 7 de outubro de 1 965

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário.

Avocosta: